



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Resolução n.308

Ordena o registro definitivo do PARTIDO REPUBLICANO

O Tribunal Superior Eleitoral, atendendo a que o Partido Republicano, já registrado provisoriamente pela Resolução n.128, de 21 de agosto p.findo, apresentou as listas de seus associados, todos eleitores, havendo sido apurado o total de 18.816, conforme mapa e verificação da Secretaria deste Tribunal e atendendo a que foram satisfeitas todas as demais exigências legais e constantes das Instruções de 30 de junho de 1945, resolve, por unanimidade, ordenar o registro definitivo do PARTIDO REPUBLICANO, para que possa gozar de todas as regalias da legislação eleitoral vigente.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.-Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1945.

Waldemar Falcão
Waldemar Falcão, presidente

Antonio Carlos Lafayette de Andrada
Antonio Carlos Lafayette de Andrada, relator

Edgard Costa
Edgard Costa

F. Sá Filho
F. Sá Filho

Presente,

Hahnemann Guimarães-Procurador Geral.-